



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PROPGP

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC

## **Edital PROAE/PROGRAD/PROPGP/PROEC/UFOB Nº 01/2023**

### **Concessão de Auxílio para Participação de Estudantes em Eventos**

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB – por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEAA – e da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura – CPECC –, assessoras ao Conselho Universitário, considerando suas atribuições legais, em observância a Resolução CONSUNI/UFOB Nº 003, de 02 de abril de 2020, a Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 012, de 19 de maio de 2022 e a Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 019, de 06 de dezembro de 2022 e demais programas, projetos e ações desenvolvidos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, convida as pessoas estudantes a participarem do **Edital de Concessão de Auxílio para Participação de Estudantes em Eventos**, conforme aprovado na 2ª Reunião Extraordinária da CEAA e da CPECC, em 21 junho de 2023, sob a gestão da Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE -, Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD -, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPGP - e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O presente edital está em consonância com a Resolução CONSUNI/UFOB nº 003, de 02 de abril de 2020, o Programa Esporte e Lazer, arts. 9º, 25, 26, 27 e 28 da Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB nº 012, de 19 de maio de 2022, e os Programas Práticas Educativas e Sociais, DesPerTar e Construindo Saberes, arts. 13, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 da Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB nº 019, de 06 de dezembro de 2022, e demais programas, projetos e ações desenvolvidos pela UFOB nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

**1.2.** O **Auxílio Estudantil para Participação em Eventos**, regulamentado pelo presente edital, terá vigência para o ano de 2023, com a destinação orçamentária de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), oriundos do orçamento da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

**1.3.** Somente uma proposta por proponente poderá ser beneficiada neste edital.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PROPGP

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC

## 2. DOS OBJETIVOS

**2.1.** Incentivar e apoiar a participação de estudantes de Graduação e de Pós-Graduação, regularmente matriculados (as) na UFOB, por meio da concessão de auxílio financeiro para participação em eventos acadêmico-científicos ou esportivos presenciais, externos à UFOB ou intercampi na UFOB, a serem realizados no período de 03 de julho de 2023 a 15 de dezembro de 2023.

**2.1.1.** No caso de participação em eventos acadêmico-científicos, o valor do auxílio não poderá exceder **R\$ 2.000,00** por solicitante.

**2.1.2.** No caso de participação em eventos esportivos, o valor do auxílio não poderá exceder **R\$ 2.000,00** por etapa, por solicitante, limitado à concessão de auxílio para no máximo duas etapas de um mesmo evento.

**2.1.2.1.** A solicitação de auxílio para eventos esportivos com mais de uma etapa deverá ser realizada em uma única proposta, sendo a concessão do auxílio paga individualmente, por etapa, mediante comprovação de obtenção de êxito na etapa anterior.

## 3. DA FINALIDADE

**3.1.** O Auxílio Estudantil para Participação em Eventos tem por finalidade subsidiar despesas referentes a:

- I - **Taxas de Inscrição**, concernente à inscrição no evento, quando houver;
- II – **Hospedagem**, no município sede do evento ou em outro município mais próximo possível à sede do evento. Caso o recurso de hospedagem seja solicitado, serão concedidos os seguintes valores por diária de hospedagem:
  - a) Evento realizado no interior de qualquer Estado da Federação: R\$ 100,00 (cem reais) por diária;
  - b) Evento realizado na capital de qualquer Estado da Federação: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por diária;
- III - **Alimentação**, com auxílio no valor de **R\$ 65,80 (sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**, por dia, multiplicado pelo número de dias de participação no evento, incluindo os dias de deslocamento, quando superior a 24 h.
- IV – **Transporte**, para custear transporte aéreo, fluvial, ferroviário ou rodoviário, **exceto** custos com combustível, táxi, serviço de transporte por aplicativo e carona remunerada, para ida e retorno ao local do evento. Deve-se optar pelo que for mais



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PROPGP

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC

vantajoso ao erário público, caso não haja disponibilidade de transporte oficial da UFOB para deslocamento ao evento.

**3.2.** A pessoa solicitante poderá optar por utilizar os recursos, dentro do limite estabelecido no item 2.1., priorizando qualquer uma das despesas listadas no item 3.1., quando o valor não for suficiente para custear todas elas (i.e., taxas de inscrição, hospedagem, alimentação e transporte).

## 4. DO PÚBLICO-ALVO

**4.1.** O presente Edital destina-se às pessoas estudantes regularmente matriculadas em cursos de Graduação e Pós-Graduação da UFOB que solicitam auxílio financeiro para participação em eventos acadêmico-científicos ou esportivos presenciais, externos à UFOB ou intercâmbi na UFOB, sendo vedada a extensão aos estudantes com matrícula especial em qualquer modalidade.

## 5. DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

**5.1.** A submissão das inscrições ocorrerá, exclusivamente, por meio do formulário disponível no endereço <<https://forms.gle/rDviR5ggMWYxDSkn9>>, no período previsto no Cronograma, e perdurará enquanto houver disponibilidade de recursos, conforme este edital.

**5.2.** As solicitações deverão ser encaminhadas em formulário de inscrição próprio (**Espelho do Anexo I**), contendo os documentos referentes ao evento descritos a seguir:

**5.2.1.** Comprovante de aceite de apresentação do trabalho ou página do evento que contenha o valor da inscrição em eventos acadêmico-científicos ou esportivos e/ou carta convite para proferir palestra, minicurso, oficina, mesa redonda, entre outros, relacionado às atividades acadêmico-científicas.

**5.2.1.1.** Caso o solicitante tenha realizado o pagamento da taxa de inscrição antes da submissão da solicitação de auxílio, poderá ser solicitada a compensação do valor da inscrição, desde que o pagamento tenha sido efetuado durante o período de vigência do edital e o valor esteja dentro dos limites estabelecidos para a concessão de auxílio, conforme descrito no item 2.1.

**5.2.2.** Programação do evento.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PROPGP

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC

**5.2.3.** 03 (três) cotações dos valores de transporte aéreo, fluvial, ferroviário ou rodoviário (exceto táxi, serviço de transporte por aplicativo e carona remunerada), no caso de opção por esse tipo de despesa.

**5.2.4.** Cópia do trabalho completo ou resumo, conforme exigência do evento, no caso de apresentação de trabalho.

**5.2.5.** Para o caso de participação em evento esportivo, na condição de estudante atleta, deverá ser apresentada a confirmação de inscrição na modalidade esportiva escolhida.

**5.2.5.1.** Caso o solicitante já tenha realizado o pagamento da inscrição na modalidade esportiva escolhida, dentro do período de vigência do edital, poderá ser pleiteado o ressarcimento;

**5.2.6.** Indicação do valor total requerido para a participação no evento no formulário de inscrição disponível no endereço <<https://forms.gle/rDviR5ggMWYxDSkn9>>.

**5.3.** Caso o comprovante de aceite não tenha sido emitido no momento da inscrição, este deverá ser enviado em até **15 (quinze) dias úteis** de antecedência da viagem para compor o processo de pagamento, para o e-mail [auxilio.eventos@ufob.edu.br](mailto:auxilio.eventos@ufob.edu.br).

**5.4.** A pessoa estudante que tiver sua inscrição indeferida poderá realizar uma nova solicitação no período subsequente, conforme **item 8** deste edital, desde que haja disponibilidade orçamentária.

## 6. DO PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento do Auxílio Estudantil para Participação em Eventos se dará por meio de depósito em conta corrente individual em nome da pessoa estudante declarada no formulário de inscrição.

**6.2.** É de inteira responsabilidade da pessoa estudante fornecer os dados corretos de uma conta bancária ativa.

**6.3.** Não serão aceitas para pagamento do Auxílio para Participação em Eventos conta poupança, conta conjunta, conta exclusiva para pagamento de benefícios ou conta em nome de terceiros.

**6.4.** O Auxílio para Participação em Eventos respeitará os menores orçamentos apresentados pelas pessoas estudantes. Em todo caso, respeitará os limites orçamentários previstos para concessão do auxílio.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PROPGP

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC

### 7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**7.1.** A pessoa estudante contemplada com Auxílio Estudantil para Participação em Eventos deverá apresentar, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias** após o término do evento, certificado ou documento equivalente que comprove a sua efetiva participação, além de comprovantes de pagamento da taxa de inscrição e de gastos com transporte (passagens), quando couber, por meio do formulário disponível no endereço <<https://forms.gle/HnYkXqXNoTyFRd9E9>>, conforme modelo apresentado no **Anexo III**.

**7.2.** Na situação de não participação no evento, a pessoa estudante deverá devolver à UFOB o valor integral por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

**7.3.** Caso os comprovantes da prestação de contas relativos a pagamento da taxa de inscrição e gastos com transporte (passagens) sejam inferiores ao valor total do auxílio recebido, a pessoa estudante deverá realizar o ressarcimento do recurso excedente ao Erário, por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

### 8. CRONOGRAMA

**8.1.** O cronograma com a definição dos períodos de solicitação e as respectivas datas de divulgação dos resultados é apresentado a seguir:

<b>Período de Solicitação</b>	<b>Resultado</b>
04/07 a 06/07/2023	10/07/2023
07/07 a 20/07/2023	25/07/2023
26/07 a 13/08/2023	17/08/2023
14/08 a 31/08/2023	06/09/2023
01/09 a 14/09/2023	20/09/2023
15/09 a 01/10/2023	09/10/2023
02/10 a 22/10/2023	30/10/2023



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PROPGP

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC

23/10 a 09/11/2023	16/11/2023
--------------------	------------

**8.2.** Para garantia do pagamento de auxílio antes do início do evento, é necessário que ele ocorra, pelo menos, 10 dias após o período de publicação do resultado da solicitação, conforme estabelecido no item 8.1 deste edital.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** A submissão de solicitação neste edital implicará na total aceitação dos termos e condições estabelecidas.

**9.2.** A análise das solicitações e da prestação de contas será feita por meio de ato administrativo, constituído por 01(uma) pessoa de cada Pró-reitoria responsável pelo presente edital.

**9.3.** Os resultados e informações referentes a este edital e o valor remanescente para outras solicitações serão publicados no site da Universidade, no endereço [www.ufob.edu.br](http://www.ufob.edu.br), na aba **Já sou UFOB > portal do estudante > Editais de Auxílio > Auxílio para participação em Eventos > 2023**.

**9.4.** As datas e períodos previstos em edital poderão ser alterados pelas Pró-reitorias responsáveis em **até 15 (quinze) dias**, se necessário, sendo devidamente informados às Câmaras de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas e de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura.

**9.5.** A pessoa estudante contemplada com recursos deste Edital que não puder participar do evento, por motivos de força maior, deverá comunicar à Pró-reitorias responsáveis, em até 15 (quinze) dias após a publicação do resultado favorável à sua inscrição, encaminhando o Formulário disposto no **Anexo II** ao e-mail: [auxilio.eventos@ufob.edu.br](mailto:auxilio.eventos@ufob.edu.br).

**9.6.** Caso haja a suplementação dos recursos previstos, poderão ser atendidas as solicitações que tiverem sido classificadas na submissão, mas excederem o limite orçamentário indicado no item anterior.

**9.7.** Caso o valor de auxílio pleiteado seja superior ao limite estabelecido no **item 2.1**, o solicitante deverá arcar com a diferença por suas próprias expensas.

**9.8.** Os casos omissos serão analisados pelas Câmaras de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas e de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE  
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD  
Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PROPGP  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC

Barreiras-BA, 04 de julho de 2023.

Antonio Oliveira de Souza

Responsável pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADMA KATIA LACERDA CHAVES  
Data: 04/07/2023 13:31:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adma Kátia Lacerda Chaves

Pró-Reitora de Graduação

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLAUDIO REICHERT DO NASCIMENTO  
Data: 04/07/2023 11:24:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cláudio Reichert do Nascimento

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa



Daniéla Cristina Calado

Pró-Reitora de Extensão e Cultura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PROPGP

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC

**ANEXO I – FORMULÁRIO ESPELHO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO GOOGLE FORMS**

Pessoa \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
solicitante \_\_\_\_\_

WhatsApp: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Dados bancários da pessoa:

NOME DO BANCO: _____	AGÊNCIA: _____	CONTA <b>CORRENTE</b> (não indique Poupança): _____
----------------------	----------------	--

NOME DO EVENTO: \_\_\_\_\_

TEMA DO EVENTO (Esporte, Ações Afirmativas ou Assistência  
Estudantil): \_\_\_\_\_

DATA INÍCIO DO EVENTO: _____	DATA TÉRMINO DO EVENTO:
_____	

INSTITUIÇÃO / ORGANIZAÇÃO OFERTANTE DO  
EVENTO: \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA PARA A PARTICIPAÇÃO**

**SOLICITAÇÕES**

Hospedagem (*valor fixo por dia*)

Passagem



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PROPGP

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC

 Inscrição no evento Alimentação (*valor fixo por dia*)**TRANSPORTE (apresentar 03 cotações\*)**

Empresa consultada nº 1	Cidade de origem	Cidade de destino	Valor de ida	Valor da volta	Total
			R\$	R\$	R\$

Empresa consultada nº 2	Cidade de origem	Cidade de destino	Valor de ida	Valor da volta	Total
			R\$	R\$	R\$

Empresa consultada nº 3	Cidade de origem	Cidade de destino	Valor de ida	Valor da volta	Total
			R\$	R\$	R\$

**\*anexar cópia das 03 (três) cotações realizadas****INSCRIÇÃO ou CARTA CONVITE**

Tipo de participação (apresentação de trabalho, atleta, ministrante etc.)	Valor da Inscrição
	R\$

**Indique a ordem de prioridade na sua solicitação**

Utilize a numeração de 1 a 5 para indicar a ordem de prioridade em sua solicitação, considerando que o número 1 é o mais prioritário e o número 5 o de menor prioridade.

 Alimentação Hospedagem Passagem Inscrição**Valor total da solicitação (Alimentação + Hospedagem + Passagem + Inscrição)=****R\$ \_\_\_\_\_**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PROPGP

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC

---

**Declaro para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.**

Solicitado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_,

\_\_\_\_\_

(Assinatura da pessoa solicitante)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE  
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD  
Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PROPGP  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC

## **ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

**Edital PROAE/PROGRAD/PROPGP/PROEC/UFOB Nº 01/2023**

---

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula (curso) \_\_\_\_\_  
participante no Edital de **Auxílio para participação em eventos** informo a desistência de  
participação em virtude  
de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Autorizado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_,

---

(Assinatura da pessoa solicitante)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE  
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD  
Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PROPGP  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC

## **ANEXO III – FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

### **1- IDENTIFICAÇÃO**

Nome	
Matrícula	
Campus	
Telefone	
Evento	
Período em que participou do evento	

### **2- ROTEIRO DE VIAGEM**

Data de Saída	Cidade de Origem	Data de Chegada	Cidade de Destino	Meio de transporte utilizado
[Insira a data]		[Insira a data]		

### **3- COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO (Caso tenha realizado)**

### **4- CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO (Ou documento similar) 5-**

### **COMPROVANTE DE GASTOS COM TRANSPORTE (Passagens de ida e volta)**

### **6- FOTOS DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO (opcional)<sup>1</sup>**

### **7- RELATÓRIO DA VIAGEM/EVENTO**

--

<sup>1</sup> A disponibilização de imagens é importante para que possamos divulgar em documentos oficiais e junto a comunidade acadêmica a participação estudantil em eventos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PROPGP

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC

### **OBSERVAÇÕES**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o responsável